



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

Contas do exercício de 2000 da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,

Após análise do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre as **Contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro no exercício de 2000**, apresento o seguinte parecer:

1. De acordo com os documentos constantes do processo TC-002718/026/00, mais especificamente das conclusões contidas as folhas 638/639, concordo com as alegações apresentadas pelo interessado no pedido de reexame, quanto ao gasto excessivo com pessoal e a insuficiente aplicação no ensino;
2. No entanto, quanto aos demais fatores que motivaram a rejeição das contas, quais sejam, o desrespeito ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, o débito com o FGTS e a ausência de contabilização dos parcelamentos de encargos sociais, os argumentos apresentados pelo interessado não foram suficientes para alterar o parecer do Tribunal de Contas do Estado.

Ante o exposto, sou favorável a manutenção do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto às Contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro no exercício de 2000, apresentadas no processo TC-002718/026/2000.

É o Parecer da Comissão.

São José do Barreiro, 06 de junho de 2006.

Júlio César dos Santos
Presidente

Ademir Luis Soares
Membro

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO N.º 246	
S. J. Barreiro, 06/06/2006	
Fabiano Aparecido de Carvalho	
Chefe de Secretaria	